

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### PROJETO DE LEI Nº 25/2026.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR PESSOAL - PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS -  
POR PRAZO DETERMINADO, EM  
CARÁTER EMERGENCIAL.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Professores de Educação Infantil e Séries Iniciais, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público, decorrente de gozo de licença maternidade por parte de servidoras.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga aos contratados será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

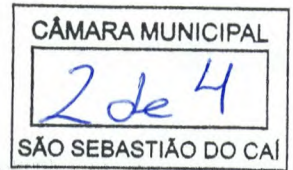
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente dois Professores de Educação Infantil e Séries Iniciais.

As contratações emergenciais pretendidas destinam-se a atender a necessidade temporária decorrente de licenças maternidade requeridas por servidoras efetivas, conforme descrito no ofício firmado pela Secretária de Educação.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, ante a necessidade de manutenção do serviço anteriormente prestados pelos professores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de março de 2026.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372

Em 17 de Março de 2026 às 09:32:28





Ofício 37/2026

São Sebastião do Caí, 12 de março de 2026.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a contratação emergencial de **02 (duas)** Professores de Educação Infantil e Séries Iniciais para substituir servidoras em Licença Maternidade, sendo elas:

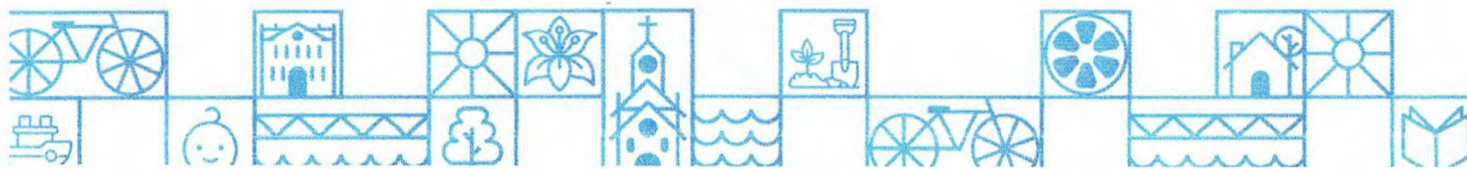
- **Sofia Dietrich;**
- **Elisângela Sabrina Aguiar da Silva.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

*Mailing Berwanger*  
Mailing Berwanger

Secretária de Educação

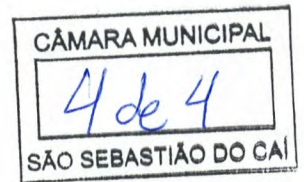
**Mailing Berwanger**  
Secretária Municipal de Educação  
de São Sebastião do Caí  
Port. 10/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda



## Declaração do Ordenador da Despesa LRF Art. 16, inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL nº 025/2026**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 17 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**GEORGE LUIS SEIBEL**  
Data: 17/03/2026 08:20:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GEORGE LUÍS SEIBEL**  
Secretário da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal